

EDITAL Nº28, DE 30 DE JUNHO DE 2023
RECONVOCAÇÃO Nº1/2023
QUADRO DE MAGISTÉRIO PERÍODO ESCOLAR – 2023
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020 e CONSIDERANDO:

I – A competência da Fundação Helena Antipoff, em promover cursos de educação básica e profissional, bem como ações educacionais que conduzam à formação de cidadãos conscientes de sua responsabilidade ética e social, observadas a política formulada pela Secretaria de Estado de Educação – SEE, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual n.47.906, de 2 de abril de 2020;

II - A Fundação Helena Antipoff, integra a área de competência da Secretaria de Estado de Educação, por vinculação nos termos do art. 32, parágrafo único alínea “a” da Lei Estadual n. 23.304 de 30 de maio de 2019;

III – A carreira da Fundação Helena Antipoff, compõe-se por profissionais de Educação Básica, nos termos do inciso II do art. 5º da Lei nº15. 293, de 5 de agosto de 2004;

IV – O disposto no §1º do art. 4º do Decreto nº48. 109, de 20, de dezembro de 2020, que dispõe sobre a convocação de profissionais para o exercício das funções de magistério nas unidades de ensino de educação básica e superior dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo;

V - O disposto no artigo 4º inciso IV da Resolução SEE nº3. 435, de 22 de junho de 2017, que integra a Escola Sandoval Soares de Azevedo/FHA à Rede Estadual de Educação Profissional.

VI- A exigência do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer nº CEE/MG 578/2016, publicado no Diário Oficial do Estado “Minas Gerais” em 15/09/2016.

VII - O disposto na Portaria n.º 1.233, publicada no Diário Executivo do Estado de Minas Gerais, em 26 de outubro de 2018, pág. 32, *transcreve-se*:

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE nº449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 15 de setembro de 2018, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, **na Escola Sandoval Soares de Azevedo, em Ibitaré** (grifo nosso).

VIII - A Escola Sandoval Soares de Azevedo/Unidade de Ensino integra a estrutura orgânica desta Fundação, conforme art. 17 do Decreto nº47. 906, de 2020;

IX - Os princípios da transparência, moralidade e eficiência estabelecidos no art. 37 da CF/88; bem como os da manutenção dos serviços essenciais e a economia processual.

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR PÚBLICO o Processo de **RECONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO**, dos candidatos listados no Anexo I deste instrumento, para o exercício das funções de magistério no âmbito desta Fundação:

a) função de regência de aulas;

Art. 2º - A reconvocação de que trata este Edital deve perdurar pelo período escolar, conforme disposto no inciso II, do art. 2º c/c o art. 4º parágrafo 1º, ambos previstos do Decreto Estadual n. 48.109, de 2020.

Art.3º - O quantitativo de candidatos reconvocados para as funções de regente de aulas que trata o Anexo II deste instrumento, foi estabelecido pela Gerência de Ensino Profissionalizante nos termos do Memorando nº14, de 20 de junho de 2023, cabendo a referida Gerência a responsabilidade pela organização do Quadro de Pessoal da Escola Sandoval Soares de Azevedo, unidade de ensino da Fundação Helena Antipoff, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual n. 47.906, de 2020.

Art.4º - O candidato que consta no Anexo I, deverá comparecer em **data, horário e local definido**, devendo assinar a lista de presença antes do início da abertura da Sessão Pública de Escolha do Cargo.

Art. 5º - A RECONVOCAÇÃO, para fins de escolha dos cargos de nº1 ao nº 6 compõe-se por: carga horária total, turma, componente curricular profissionalizante e obedecerá rigorosamente:

a) A **Habilitação e Escolaridade**, observando a **ordem de critérios** de que tratam a classificação dos candidatos, oriundos do Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº40, de 7 de novembro de 2022.

b) No caso de empate será observado a **maior nota de que trata o Resultado Documental**, regido pelo Edital em epígrafe, publicado no site Institucional <http://www.fha.mg.gov.br/documento/processo-seletivo/edital-402022-resultado-documental>.

Art.6º - O candidato RECONVOCADO após a escolha do cargo deverá assinar o Termo Aditivo constando a escolha, o Termo será disponibilizado pela Gerência de Gestão de Pessoas na Sessão Pública.

Art.7º - Processada a escolha do cargo, **não será permitida em hipótese alguma**, troca de cargo, alteração no quantitativo de horas/aulas por componente curricular.

Art.8º - O candidato que não atender à RECONVOCAÇÃO em epígrafe na **data determinada e horário**, terá esgotado seus direitos reservando a Fundação o direito do gozo do Cadastro Reserva de que trata o Edital nº40/2022 e/ou a publicação de Processo Seletivo Simplificado – PSS para composição de Cadastro, bem como as vagas remanescentes ao final da Sessão.

Art.9º - O candidato que comparecer na Sessão pública, **após o recolhimento da lista de presença**, participará da Sessão pública como ouvinte, não tendo o direito de escolha do cargo.

Art.10º - O candidato convocado nos termos do Anexo I, que não firmar o Termo Aditivo, por qualquer motivo não terá direito a reconvocação, cabendo a Fundação preencher a vaga, por meio do gozo de Cadastro de Reserva e ou a publicação de PSS.

Art.11 - Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela Gerência de Ensino Profissionalizante e pela Comissão Organizadora, ratificado pela Procuradoria.

Art.12 -Aplica-se o disposto no Decreto Estadual n. 48.109, de 30 de dezembro de 2021 e outros instrumentos normativos.

Art.13 - Os atos do presente Processo de Recondução serão publicados nos endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br.

Art.14 -O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado – Minas Gerais, e disponibilizado eletronicamente no site oficial da FHA, estando válido até 31 de dezembro de 2023.

Ibirité, 30 de junho de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Data da Sessão Pública de Convocação: 3/07/2023	Horário: 14h30min
Lista de Presença: Disponível às 14h20min/ Recolhida às 14h30min	
Local: Sala nº51 – Fundação Helena Antipoff (Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibité – MG)	

Critério - Habilitação e Escolaridade, conforme inscrição Edital nº40/2022	Pontuação, conforme resultado da análise documental Edital nº40/2022	CONVOCADOS
14,41	02º Critério	1. Renata Andreza da Silva Hastenreiter
13,28	02º Critério	2. Agda Ermelinda de Oliveira
8,86	02º Critério	3. Wellington Moreira
8,08	02º Critério	4. Júlio Sérgio Pereira da Silva
6,85	02º Critério	5. Vânia Márcia Gomes Barbosa de Almeida
11,24	07º Critério (**Autorização Temporária para Lecionar 2ª prioridade)	6. Angelita Inocência Marques de Oliveira
Fonte de comprovação: http://www.fha.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/rd_-_13_-_gestao_em_saude_e_relacoes_humanas_no_trabalho.pdf		

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEL

Código do Cargo	Componente curriculares profissionalizantes	Quantidade de hora/aulas por disciplina	Carga horária total (h/a)	Turma
Cargo 1	Semiotécnica em Enfermagem	7	9	1
	Saúde na família e Comunidade I	2		
Cargo 2	Semiotécnica em Enfermagem	7	9	2
	Saúde na família e Comunidade I	2		
Cargo 3	Fundamentos de Enfermagem	5	8	1
	Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I	3		

Código do Cargo	Disciplinas	Quantidade de hora/aulas por disciplina	Carga horária total (h/a)	Turma
Cargo 4	Fundamentos de Enfermagem	5	8	2
	Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I	3		
Cargo 5	Proteção e Prevenção em Enfermagem	2	8	1
	Português Instrumental	2		
	Saúde e Segurança do trabalho	2		
	Primeiros Socorros	2		
Cargo 6	Proteção e Prevenção em Enfermagem	2	8	2
	Português Instrumental	2		
	Saúde e Segurança do trabalho	2		
	Primeiros Socorros	2		